



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 481**, de 3 de outubro de 2012

Designa **Luiz Gilberto Birck** para responder pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Luiz Gilberto Birck** para responder pela Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a partir de 4 de outubro de 2012 até o regresso de sua titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **Portaria SRH nº 2682**, de 3 de outubro de 2012.

Estabelece normas de procedimentos para o controle do recebimento, distribuição e estocagem de vales-transporte.

O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 6º, XIX, da Lei Municipal nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005,

#### **RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:**

**Art. 1º** - Sendo atribuição da Secretaria de Recursos Humanos (SRH) a aquisição, o recebimento, a estocagem e a distribuição de vales-transporte (VT), as normas dispostas nesta Portaria devem ser obrigatoriamente observadas pelos servidores da SRH a quem couberem esses procedimentos.

§ único - Os servidores que de alguma forma estiverem envolvidos nos procedimentos arrolados no "caput" deste artigo darão ciência do conhecimento das regras desta Portaria assinando o **Formulário SRH nº 01-Declaração de Conhecimento das Regras de Controle do Vale-Transporte**.

**Art. 2º** - Ao servidor público municipal que for designado para a retirada mensal dos VT junto à empresa fornecedora dos mesmos compete, no momento da retirada, efetuar uma conferência, a fim de se certificar que a quantidade comprada equivale à fornecida pela empresa.

**Art. 3º** - O servidor, a quem compete o controle da estocagem e distribuição dos VT, procederá da seguinte forma:

I – Registrar a quantidade dos VT comprada pela SRH, no **Formulário SRH nº 02 – Controle de Estoque de Vale-Transporte**, o qual será uma espécie de resumo geral das entradas, saídas e estoques (físicos e contábeis) dos VT;

II – Registrar, por local de trabalho, no **formulário SRH nº 03 – Controle Diário de Vale-Transporte**, a distribuição dos VT;

III – Os dados das saídas que forem registrados no **Formulário SRH nº 03 – Controle Diário de Vale-Transporte** devem alimentar, automaticamente, o **Formulário nº 02 – Controle de Estoque de Vale-Transporte**;

IV – Semanalmente, o servidor responsável pelo controle dos VT deve aferir o saldo contábil dos VT, conciliando-o com o saldo físico apurado no **Formulário SRH nº 02 – Controle de Estoque de Vale-Transporte**.

§ 1º - Os VT que estiverem de posse da SRH devem ser diariamente estocados em local seguro.

§ 1º - A distribuição por local de trabalho dar-se-á acondicionando-se em envelope específico os VT pertencentes aos servidores de cada local de trabalho, devendo ainda, quem receber o envelope, assinar documento, responsabilizando-se pela distribuição aos servidores do respectivo local de trabalho e pela quantidade retirada.

§ 2º - A quantidade de VT que será acondicionada em cada envelope, será controlada no **Formulário SRH nº 05 – Distribuição de Vales-Transporte por Envelope**.

§ 3º - Ao receber os VT, o servidor deverá apor sua assinatura no **Formulário SRH nº 04 – Controle de Recebimento de Envelope de Vale-Transporte**, atestando o recebimento.

§ 4º - O **Formulário SRH nº 04 – Controle de Recebimento de Envelope de Vale-Transporte** deve ser devolvido à SRH para arquivo, contendo a assinatura de cada servidor que recebeu os VT, até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 5º - Ocorrendo devoluções de VT por parte dos servidores municipais, o servidor a que se refere "caput" deste artigo, deve registrar as quantidades devolvidas no **formulário SRH nº 03 – Controle Diário de Vale-Transporte**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 2

### **Formulário SRH nº 01- Declaração de Conhecimento das Regras de Controle do Vale-Transporte.**

Eu, **FULANO DE TAL**, servidor lotado na Secretaria de Recursos Humanos (SRH) no cargo **TAL**, **DECLARO** ter pleno conhecimento das regras arroladas na Portaria SRH nº 2682/2012, da SRH, com relação aos procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de vales-transporte (VT).

**FULANO DE TAL**

Cargo:

Matrícula:

### **Formulário SRH nº 02 – Controle de Estoque de Vale-Transporte**

<b>URBANO - 2012</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ESTOQUE CONTÁBIL</b>	<b>ESTOQUE FISICO</b>	<b>DIFERENÇAS</b>
<b>Saldo anterior</b>					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
<b>LUZ MARINA - 2012</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ESTOQUE CONTÁBIL</b>	<b>ESTOQUE FISICO</b>	<b>DIFERENÇAS</b>
<b>Saldo anterior</b>					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
<b>OURO VERDE - 2012</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ESTOQUE CONTÁBIL</b>	<b>ESTOQUE FISICO</b>	<b>DIFERENÇAS</b>
<b>Saldo anterior</b>					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 4

### Formulário SRH nº 04 – Controle de Recebimento de Envelope de Vale-Transporte

PAG.	LOCAL DE TRABALHO	RECEBEDOR	
		NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	PRÉDIO		
2	ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT		
3	ESCOLA AMÉLIO DAL BOSCO		
4	ESCOLA ANDRE ZENERE		
5	ESCOLA ANITA GARIBALDI		
6	ESCOLA ANTONIO SCAIN		
7	ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER		
8	ESCOLA ARSENIO HEISS		
9	ESCOLA BORGES DE MEDEIROS		
10	ESCOLA CARLOS FRIEDRICH		
11	ESCOLA EGON WERNER BERCHT		
12	ESCOLA HENRIQUE BROD		
13	ESCOLA IVO WELTER		
14	ESCOLA JARDIM CONCORDIA		
15	ESCOLA JOSE P. BRUM (CAIC)		
16	ESCOLA OLIVO BEAL		
17	ESCOLA REINALDO ARROSI		
18	ESCOLA SÃO FRANCISCO		
19	ESCOLA SHIRLEY LORANDI		
20	ESCOLA TANCREDO NEVES		
21	ESCOLA WALDIR BECKER		
22	ESCOLA WALTER FONTANA		
23	CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL		
24	CMEI CANTINHO DA ALEGRIA - CAIC		
25	CMEI CANTINHO FELIZ		
26	CMEI CLEUSI AP. BERGER		
27	CMEI CONSTANTINA HENKEL		
28	CMEI CRESCER E APRENDER		
29	CMEI DALVA NOGUEIRA		
30	CMEI DIVA BORDIN FONTANA		
31	CMEI ELIZIA R. CARRARO		
32	CMEI HILDA ANGELA DE MARCHI		
33	CMEI IRACI BATISTA		
34	CMEI JENNY DONADUZZI		
35	CMEI KARINE		
36	CMEI KATIUSCIA GAYARDO		
37	CMEI NONA GEMA		
38	CMEI NONO GIACOMAZZI		
39	CMEI PINGO DE GENTE		
40	CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON		
41	CMEI SESI		
42	CMEI VO THARCILA		
43	CENTRO DE SAÚDE		
44	POSTO JARDIM CONCORDIA		
45	POSTO JARDIM COOPAGRO		
45	POSTO JARDIM EUROPA		
47	POSTO JARDIM MARACANA		
48	POSTO JARDIM PANORAMA		
49	POSTO JARDIM PORTO ALEGRE		
50	POSTO JARDIM SÃO FRANCISCO		
51	NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 5

52	DENGUE		
53	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		
54	ESPORTES		
55	GUARDA MUNICIPAL		
56	SERV.RODOVIÁRIOS/INFRA EST.		
57	SERV.URBANOS/HABITAÇÃO E URBAN.		
58	COZINHA SOCIAL		
59	MEIO AMBIENTE		
60	AGENCIA DO TRABALHADOR		
61	SEC.SAÚDE/CENTRAL ESP./SAÚDE M.		

**OBS: As listas devem ser devolvidas até o 5º DIA ÚTIL do mês seguinte**

### Formulário SRH nº 05 – Distribuição de Vales-Transporte por Envelope

PAGINA	LOCAL	URB	LUZ M.	O. V.
1	PRÉDIO			
2	ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT			
3	ESCOLA AMÉLIO DAL BOSCO			
4	ESCOLA ANDRE ZENERE			
5	ESCOLA ANITA GARIBALDI			
6	ESCOLA ANTONIO SCAIN			
7	ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER			
8	ESCOLA ARSENIO HEISS			
9	ESCOLA BORGES DE MEDEIROS			
10	ESCOLA CARLOS FRIEDRICH			
11	ESCOLA EGON WERNER BERCHT			
12	ESCOLA HENRIQUE BROD			
13	ESCOLA IVO WELTER			
14	ESCOLA JARDIM CONCORDIA			
15	ESCOLA JOSE P. BRUM (CAIC)			
16	ESCOLA OLIVO BEAL			
17	ESCOLA REINALDO ARROSI			
18	ESCOLA SÃO FRANCISCO			
19	ESCOLA SHIRLEY LORANDI			
20	ESCOLA TANCREDO NEVES			
21	ESCOLA WALDIR BECKER			
22	ESCOLA WALTER FONTANA			
23	CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL			
24	CMEI CANTINHO DA ALEGRIA - CAIC			
25	CMEI CANTINHO FELIZ			
26	CMEI CLEUSI AP. BERGER			
27	CMEI CONSTANTINA HENKEL			
28	CMEI CRESCER E APRENDER			
29	CMEI DALVA NOGUEIRA			
30	CMEI DIVA BORDIN FONTANA			
31	CMEI ELIZIA R. CARRARO			
32	CMEI HILDA ANGELA DE MARCHI			
33	CMEI IRACI BATISTA			
34	CMEI JENNY DONADUZZI			
35	CMEI KARINE			
36	CMEI KATIUSCIA GAYARDO			
37	CMEI NONA GEMA			
38	CMEI NONO GIACOMAZZI			
39	CMEI PINGO DE GENTE			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 6

40	CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON			
41	CMEI SESI			
42	CMEI VO THARCILA			
43	CENTRO DE SAÚDE			
44	POSTO JARDIM CONCORDIA			
45	POSTO JARDIM COOPAGRO			
45	POSTO JARDIM EUROPA			
47	POSTO JARDIM MARACANA			
48	POSTO JARDIM PANORAMA			
49	POSTO JARDIM PORTO ALEGRE			
50	POSTO JARDIM SÃO FRANCISCO			
51	NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE			
52	COMBATE AS ENDEMIAS			
53	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL			
54	ESPORTES			
55	GUARDA MUNICIPAL			
56	SERV.RODOVIÁRIOS/INFRA EST.			
57	SERV.URBANOS/HABITAÇÃO E URBAN.			
58	COZINHA SOCIAL			
59	MEIO AMBIENTE			
60	AGENCIA DO TRABALHADOR			
61	SEC.SAÚDE/CENTRAL ESP./SAÚDE M.			
<b>TOTAIS</b>				

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012 - FUNREBOM

**OBJETO:** Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos operacionais de resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 19 de outubro de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.769,50 (onze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 224/2012

**OBJETO:** seleção de propostas para contratação de empresa(s) para: LOTE 001: Prestação de serviços de reparos e acabamentos em inox industrial para conserto de cubas e mesas da Cozinha Social de Toledo-Pr. LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) de manutenção do motor de aquecimento da piscina no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli em Toledo-Pr. LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, matrícula 41.341, neste município de Toledo - PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório, OC 32 - Vila Pioneiro. LOTE 004: Execução global (material e mão de obra) de conserto de Minicarregadeira Bobcat S185, frota 608. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 22 de OUTUBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.904,82 (treze mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I). Sendo subdividido em: LOTE 001: R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais); LOTE 002: R\$ 5.342,00 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais); LOTE 003: R\$ 4.644,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); LOTE 004: R\$ 1.671,37 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais

informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 208/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### LOTE 01

- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 167.760,00** (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

- A empresa **BATTISTI & COLPO LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 174.138,83** (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

##### LOTE 02

- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 164.370,00** (cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

- A empresa **BATTISTI & COLPO LTDA - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 171.070,91** (cento e setenta e um mil setenta reais e noventa e um centavos).

##### LOTE 03

- A empresa **BATTISTI & COLPO LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 60.307,45** (sessenta mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 04 de outubro de 2012

Edição nº 615

Página 7

- A empresa **K. A. SCHAEFER & CIA LTDA** embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 03.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de outubro de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 003/2012 -  
FUNREBOM**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos

proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GRABIN & CIA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,24** por m<sup>2</sup>, perfazendo um valor de **R\$ 3.538,82** mensal, totalizando **R\$ 42.465,84** (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 meses.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 03 de outubro de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONTRATO Nº 009/2011 – 3º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa CLAUDEMIR S DA SILVA E CIA LTDA - ME, à vista de solicitação desta, resolvem aditar o contrato para o fim de glosar em **R\$ 6.771,49 (seis mil, setecentos e setenta um reais e quarenta e nove centavos)** o valor inicialmente contratado constante no item '5' do contrato originário nº

009/2011, em virtude da não-execução por completo do inicialmente contratado, passando o valor total, já aditivado, de R\$ 279.785,15 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) para **R\$ 273.013,66 (duzentos e setenta e três mil, treze reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme aditivo firmado em 29 de agosto de 2012, nos termos das conclusões e dos pareceres contidos no processo de **Tomada de Preços nº 001/2011**.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Eliane Cargnelutti Torres da Silveira**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.